



Diário Oficial Eletrônico DE FORTALEZA DO TABOÃO/TO

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Ano II - Edição Nº 153 - Fortaleza do Taboão, Estado do Tocantins, 30 de Maio de 2018

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 006/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO E A EMPRESA MARTINELLI E MARTINELLI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.421.112/0001-26, com sede administrativa na sua Prefeitura Municipal, situada na Avenida Vitória Régia, S/nº, Setor Centenário, CEP 77708-000, Fortaleza do Taboão/TO, telefone: (63) 3440-1325, e-mail: pmftabocao@gmail.com, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 381558 SSP/TO, CPF/MF nº 709.043.671-34, domiciliado(a) profissionalmente no Paço Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARTINELLI E MARTINELLI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.455.853/0001-31, estabelecida na Avenida Sérgio Nogueira, s/n – Centro – Lajeado/TO, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. EVANDRO LUIZ MARTINELLI, portador da cédula de identidade nº 409.306 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 469.564.762-15, doravante designada CONTRATADA, resolvem, por vontade recíproca, rescindirem de forma amigável o Contrato de nº 006/2017 de prestação de serviços especializados em construção civil para execução da obra da Escola Urbana Padrão do FNDE com seis salas, localizadas nesta cidade de Fortaleza do Taboão, conforme Edital de Tomada de Preços nº 001/2014, celebrado em 19 de maio de 2014, de acordo com as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Convencionam-se as partes, livres e espontaneamente, dar como encerradas, a partir da assinatura deste instrumento, as obrigações decorrentes do Contrato nº 006/2014 de prestação de serviços especializados em construção civil para execução da obra da Escola Urbana Padrão do FNDE com seis salas, localizadas nesta cidade de Fortaleza do Taboão, conforme Edital de Tomada de Preços nº 001/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo de Rescisão está fundamentado no parágrafo único do art. 79 c/c inciso II, do artigo 78 da Lei Geral de Licitações (Lei federal nº 8.666/93), bem como na Cláusula Décima Quarta do contrato nº 006/2014, tendo por supedâneo à vontade e a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, ficando o contratado (contratado) obrigado a executar o percentual referente a 6,84% (seis vírgula oitenta e quatro por cento) equivalente ao valor de R\$ 34.908,23 (trinta e quatro mil, novecentos e oito reais e vinte e três centavos) do repasse liberado e transferido para a conta da empresa MARTINELLI E MARTINELLI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com emissão de Nota Fiscal de Serviço no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente termo de rescisão amigável, mas sem nenhum custo adicional ou cobrança posterior, que equivale a conclusão dos serviços constante do quadro abaixo:

SERVIÇOS A EXECUTAR						
						RS
	15,75	5,96	93,87	RS 142,37		13.364,27
						RS
	15,75	5,96	93,87	RS 142,37		13.364,27
V 200	6,21	0,4	0,12	0,30	RS	1.398,04
					RS	416,73
V 201	6,21	0,4	0,12	0,30	RS	1.398,04
					RS	416,73
V 202	6,21	0,4	0,12	0,30	RS	1.398,04
					RS	416,73
V 203	6,21	0,4	0,12	0,30	RS	1.398,04
					RS	416,73
V 204	16,5	0,4	0,12	0,79	RS	1.103,89
					RS	1.298,50
V 205	19,4	0,4	0,12	0,93	RS	1.398,04
					RS	1.298,50
VOLUME TOTAL (M²)				2,91		RS 4.069,30
V 200	6,21	0,4	0,12	0,30	RS	1.398,04
					RS	416,73
V 201	6,21	0,4	0,12	0,30	RS	1.398,04
					RS	416,73
V 202	6,21	0,4	0,12	0,30	RS	1.398,04
					RS	416,73
V 203	6,21	0,4	0,12	0,30	RS	1.398,04
					RS	416,73
V 204	16,5	0,4	0,12	0,79	RS	1.103,89
					RS	1.298,50
V 205	19,4	0,4	0,12	0,93	RS	1.398,04
					RS	1.298,50
VOLUME TOTAL (M²)				2,91		RS 4.069,30
SERVIÇOS DIVERSOS						RS 41,08
VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO:						RS 34.908,23

PARAGRAFO ÚNICO. Pela assinatura do presente termo e, desde que cumprida a obrigação constante nesta cláusula, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Rescisão no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Guaraí/TO.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que fluam os seus jurídicos e legais efeitos, os quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes DISTRATANTE e DISTRATADAS, e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza do Taboão (TO), 28 de maio de 2018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

MARTINELLI E MARTINELLI SERVIÇOS E CONST. LTDA – ME
EVANDRO LUIZ MARTINELLI
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: Guineia Ságuas de Santos CPF/MF nº 06121785106

Nome: Caroline Carneiro de Costa CPF/MF nº 644.300.651-87



Diário Oficial Eletrônico

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

